

LEI Nº 1.616/2006.

EMENTA: Autoriza o Município de Santa Cruz do Capibaribe a firmar Termo de Cessão Gratuita de Uso de Veículos de Passageiros com a Polícia Militar de Pernambuco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 027/2006 – Executivo.

Art. 1º - Fica o Município de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a firmar com a Polícia Militar de Pernambuco, Termo de Cessão Gratuita de Uso de Veículos de Passageiros.

Parágrafo Único – O Termo de Cessão de Uso de que trata o *caput* deste artigo terá vigência de 03 (três) anos podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Art. 2º - Os veículos de que trata esta Lei deverão ser utilizados exclusivamente pela 3ª Cia. Independente da Polícia Militar, sediado neste Município.

Art. 3º - As despesas com abastecimento e manutenção dos veículos de passageiros, ficarão a cargo da Cessionária, que obrigará-se-á ainda, a usá-los exclusivamente para o fim que se destinam e a zelar pela guarda dos mesmos.

Art. 4º - Enquanto durar a Cessão de Uso, os Veículos de que trata a presente Lei passarão a integrar a Frota da Cessionária, ficando, entretanto, ao Cedente o direito de vistoria-los sempre que entender conveniente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2006.

Rui José Medeiros Silva
- PRESIDENTE -

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO -

José Moura Filho
- 2º SECRETÁRIO -